



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.828/2019, DE 28/08/2019

"Denomina Logradouros Públicos no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS."

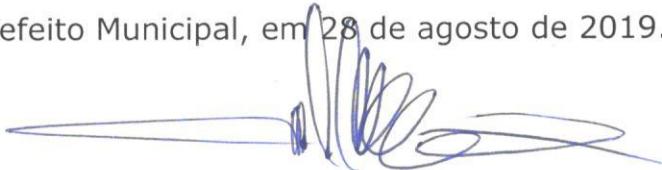
O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 2, 4 e 7, localizadas no Bairro Bela Vista, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

- 1 - Rua 2 - **Rua Neuza Vicente da Silva**
- 2 - Rua 4 - **Rua Raimundo da Silva**
- 3 - Rua 7 - **Rua Paulo Salim Salomão**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de agosto de 2019.



ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS